

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº 305100400001/2024

SEI Nº 3050.01.0000267/2024-96

Período de lances: 02/04/2024

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

2. DO OBJETO

O objeto desta COTEP é **Aquisição de vidrarias e materiais para laboratório para atender o projeto "Causas bióticas e abióticas da mortalidade de pequizeiros no Norte de Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e da qualidade"**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.2. O(s) lote(s) 01, 02, 03 e 04 da presente contratação estarão reservados para participação exclusiva de fornecedores enquadrados como beneficiários indicados no Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.3. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual 46.782/2015, abstenendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia **02/04/2024, das 09:00hs até às 16:00hs**.
- 5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.
- 5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.
- 5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou do lote.
- 5.4. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$1,00 (um real), para os itens.**
- 5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.
- 5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.
- 6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- 6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.
- 6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.
- 6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.
- 6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 02 (duas) horas.
- 7.6. Os licitantes encaminharão por meio do sistema os documentos de habilitação conforme listados abaixo para fins de habilitação:
- 7.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;
- 7.6.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- 7.6.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.6.5. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.
- 7.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.
- 8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o email: sergioluiz@epamig.br

9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

9.4.1. Republicar o procedimento.

9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.

9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.

9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: [http://www.compras.mg.gov.br/](http://www.compras.mg.gov.br) e www.epamig.br.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Divisão de Compras

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1 - OBJETO:

Aquisição de vidrarias e materiais para laboratório para atender o projeto "*Causas bióticas e abióticas da mortalidade de pequizeiros no Norte de Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e da qualidade*"

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de tendas para atender as necessidades do projeto "*Causas bióticas e abióticas da mortalidade de pequi no Norte de Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e da qualidade*" que visa identificar a alta e crescente taxa de mortalidade do pequi no Norte de Minas, buscando alvo de diagnóstico e proposição de soluções.

2.2. Justificativa da aquisição:

Os itens solicitados são vidrarias e materiais para serem utilizados nas análises previstas no projeto, pra atender a meta 1 (triagem inicial de todas as áreas a serem trabalhadas, visando diagnóstico da mortalidade dos pequi, abrangendo fitossanidade - fitopatologia, entomologia e nematóides, além de análise do solo visando ambiência), a meta 3 (qualidade dos frutos de todas as áreas, a ser determinada no laboratório de pós-colheita), a meta 5 (micropropagação no laboratório de biotecnologia) e a meta 7 (análise da matéria prima e dos produtos processados com o pequi, no laboratório de processamento de alimentos). As amostras serão oriundas dos 7 municípios integrantes do projeto, coletadas em diferentes momentos. Os laboratórios já existem e estão equipados para a realização das análises, porém necessitam de algumas vidrarias e materiais para realização do projeto.

2.3. Justificativa de quantidade:

As quantidades necessárias foram estimadas por cada coordenador de meta, a partir da estimativa do número de amostras a serem analisadas (sete municípios, pelo menos 5 locais por município, em área com a presença da mortalidade e em área sem a mortalidade), por 4 anos consecutivos de observação e amostragem. Não foi solicitado todo o quantitativo previsto neste pedido, para que este seja ajustado conforme avaliações mais exatas que só serão possíveis a partir do início do trabalho de campo, das coletas e das análises. Havendo necessidade, já que ficará crédito para esta rubrica no projeto, outros pedidos de compra serão feitos para complementação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 1.000ml;	1756214	UNID.	5
2	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 2.000ml;	1756222	UNID.	5
3	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 250ml;	1052470	UNID.	20
4	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 100ml;	1387510	UNID.	10
5	Bureta - Matéria-prima: vidro borossilicato classe A, calibrado 20°C; tipo: com graduacao 1/100, incolor, torneira de teflon; volume: 10 ml;	44180	UNID.	1
6	Bureta - Matéria-prima: vidro borossilicato, incolor ; tipo: 1 classe A, com graduação 1/10; volume: 25 ml; torneira de teflon, espessura do vidro que proporcione equilíbrio adequado entre expansão térmica e resistência mecânica, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente. Calibrado individualmente com certificado de calibração RBC (rede brasileira de calibração) emitido por empresa credenciada no INMETRO.	44199	UNID.	2
7	Pisseta - materia prima: polietileno; bico: curvo; capacidade: 1.000 ml; com graduacao;	1754971	UNID.	6

8	Eletrodo de ph - ph: 0 a 14; temperatura: 0 a 80 graus Celsius; diafragma: cerâmica; eletrolito: universal; sistema de referencia: AG/AGCL; haste: vidro, medindo 140mm x 13mm; eletrodo combinado universal de vidro, referencia interna AG/AGCL, para uso geral em laboratório, com junção cerâmica, pode-se completar o nível do eletrólito. Dimensões 140 mm x 13 mm, faixa de medição entre 0 ph 14,00 ph e temperatura entre 0°C e 80°C.	291919	UNID.	2
9	Contador - tipo: manual; dígitos: 4 dígitos;	1310364	UNID.	1
10	Peneira granulométrica - aplicação: para ensaios granulométricos; formato: redonda; medidas/abertura: 8" diâmetro x 2" altura / malha 325 mesh; matéria-prima: latao;	644862	UNID.	1
11	Luvas nitrílica descartável tamanho G - Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui eficiência bactericida e virucida; Descartável e de uso único Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo)	1796488	Caixa c/ 100 unidades	5
12	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: látex de borracha natural; tamanho: M; pó: isenta de pó; formato: ambidestra; textura: lisa; apresentação: embalagem 100 unidades;	1672681	Caixa	10
13	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: látex de borracha natural; estéril: não; tamanho: G; pó: isenta de pó; formato: ambidestra; textura: lisa; apresentação: embalagem 100 unidades;	1672690	Caixa	5
14	Becker Forma Baixa Graduado em Polipropileno (PP) 600 mL	1919911	ud	10
15	Becker em vidro borossilicato. Volume 500 mL	365890	ud	10
16	Alça uso laboratório - matéria-prima: platina; finalidade: para uso em microbiologia; tipo: com calibração, 1:100, formato de anel	137561	ud	5
17	Cabo kolle - matéria-prima: alumínio, com cabo em metal envernizado; finalidade: suporte para alça calibrada uso laboratório	516406	ud	5
18	Frasco de erlenmeyer - matéria-prima: vidro borossilicato; boca: estreita de 29 mm; graduação: 100/500, intervalo 50 ml; capacidade: 500 ml; tampa: de polietileno;	1178164	ud	10
19	Frasco de erlenmeyer - matéria-prima: vidro borossilicato; boca: -; graduação: 50-200, intervalo 25 ml; capacidade: 250 ml; tampa: de polietileno;	1090119	ud	10
20	Tubos de vidro para laboratório - finalidade: tubo de Durham, utilizado para fermentação; formato: comum; medidas: 5 x 40 mm	396877	ud	100
21	Proveta graduada uso laboratório matéria-prima: vidro borossilicato tipo 1, classe a, 3.3; capacidade: 100 ml; graduação: 1 ml a 2 ml; tampa: sem tampa; material tampa: não aplicável; calibração: rbc; limite erro: mais ou menos 0,5 ml; altura: 250 mm a 254 mm; diâmetro externo: 28 mm a 30 mm; material base: polietileno;	1819178	ud	5
22	Sistema gerador de anaerobiose apresentação: pó finalidade: gerar ambiente de anaerobiose p/microrganismo; Pacote com 16 unidades	498980	unid.	15
23	Jarra de anaerobiose para uso em laboratório - matéria-prima: polipropileno; capacidade volumétrica: 3,5 litros; finalidade: análises microbiológicas de alimentos	1139924	ud	3
R\$				

3.2 - Referência de preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado:

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO	-	DOC. Nº SEI 82608878
	-	DOC. Nº SEI 82141100, 82141128
	-	DOC. Nº SEI 82141290
	-	DOC. Nº SEI 82252221, 82252329
	-	DOC. Nº SEI 82308120
RELATÓRIO BANCO DE PREÇOS	-	DOC. Nº SEI 82582855

4 - FONTE DO RECURSO:

UNIDADE	VALOR	FONTE DO RECURSO	DOTAÇÃO
CEMC		SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais	3051 19 571 016 4018 0001 339030 0 59 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial
CEGR			

4.1. Detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE	META	PESQUISADOR RESPONSÁVEL
1	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 1.000ml;	1756214	UNID.	5	3	
2	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 2.000ml;	1756222	UNID.	5	3	
3	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 250ml;	1052470	UNID.	20	3	
4	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 100ml;	1387510	UNID.	10	3	
5	Bureta - Matéria-prima: vidro borossilicato classe A, calibrado 20°C; tipo: com graduação 1/100, incolor, torneira de teflon; volume: 10 ml;	44180	UNID.	1	3	

6	Bureta - Matéria-prima: vidro borossilicato, incolor ; tipo: 1 classe A, com graduação 1/10; volume: 25 ml; torneira de teflon, espessura do vidro que proporcione equilíbrio adequado entre expansão térmica e resistência mecânica, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente. Calibrado individualmente com certificado de calibração RBC (rede brasileira de calibração) emitido por empresa credenciada no INMETRO.	44199	UNID.	2	3	RAQUEL SOBRAL
7	Pisseta - materia prima: polietileno; bico: curvo; capacidade: 1.000 ml; com graduacao;	1754971	UNID.	6	3	
8	Eletrodo de ph - ph: 0 a 14; temperatura: 0 a 80 graus Celsius; diafragma: cerâmica; eletrolito: universal; sistema de referencia: AG/AGCL; haste: vidro, medindo 140mm x 13mm; eletrodo combinado universal de vidro, referencia interna AG/AGCL, para uso geral em laboratório, com junção cerâmica, pode-se completar o nível do eletrólito. Dimensões 140 mm x 13 mm, faixa de medição entre 0 ph 14,00 ph e temperatura entre 0°C e 80°C.	291919	UNID.	2	3	
9	Luvas nitrílica descartável tamanho G - Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui eficiência bactericida e virucida; Descartável e de uso único Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo)	1796488	Caixa c/ 100 unidades	5	3	
10	Contador - tipo: manual; dígitos: 4 dígitos;	1310364	UNID.	1	1	MARIO E ALNIUSA
11	Peneira granulometrica - aplicacao: para ensaios granulometricos; formato: redonda; medidas/abertura: 8" diametro x 2" altura / malha 325 mesh; materia-prima: latao;	644862	UNID.	1	1	
12	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: látex de borracha natural; tamanho: M; pó: isenta de pó; formato: ambidestra; textura: lisa; apresentação: embalagem 100 unidades;	1672681	Caixa	10	5	

13	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: látex de borracha natural; estéril: não; tamanho: G; pó: isenta de pó; formato: ambidestra; textura: lisa; apresentação: embalagem 100 unidades;	1672690	Caixa	5	5	PAULO SERGIO	
14	Becker Forma Baixa Graduado em Polipropileno (PP) 600 mL	1919911	ud	10	7		
15	Becker em vidro borossilicato. Volume 500 mL	365890	ud	10	7		
16	Alça uso laboratório - matéria-prima: platina; finalidade: para uso em microbiologia; tipo: com calibração, 1:100, formato de anel	137561	ud	5	7		
17	Cabo kolle - matéria-prima: alumínio, com cabo em metal envernizado; finalidade: suporte para alca calibrada uso laboratório	516406	ud	5	7		
18	Frasco de erlenmeyer - matéria-prima: vidro borossilicato; boca: estreita de 29 mm; graduação: 100/500, intervalo 50 ml; capacidade: 500 ml; tampa: de polietileno;	1178164	ud	10	7		
19	Frasco de erlenmeyer - matéria-prima: vidro borossilicato; boca: -; graduação: 50-200, intervalo 25 ml; capacidade: 250 ml; tampa: de polietileno;	1090119	ud	10	7		
20	Tubos de vidro para laboratório - finalidade: tubo de Durham, utilizado para fermentação; formato: comum; medidas: 5 x 40 mm	396877	ud	100	7		SERGIO
21	Proveta graduada uso laboratório matéria-prima: vidro borossilicato tipo 1, classe a, 3.3; capacidade: 100 ml; graduação: 1 ml a 2 ml; tampa: sem tampa; material tampa: não aplicável; calibração: rbc; limite erro: mais ou menos 0,5 ml; altura: 250 mm a 254 mm; diâmetro externo: 28 mm a 30 mm; material base: polietileno;	1819178	ud	5	7		
22	Sistema gerador de anaerobiose apresentação: pó finalidade: gerar ambiente de anaerobiose p/microrganismo; Pacote com 16 unidades	498980	ud	15	7		

23	Jarra de anaerobiose para uso em laboratório - matéria-prima: polipropileno; capacidade volumétrica: 3,5 litros; finalidade: análises microbiológicas de alimentos	1139924	ud	3	7	

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) ÚNICA

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da autorização de fornecimento.

6.2.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.2.3. De execução – Não se aplica

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano a partir da entrega dos bens.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por lote. Justificar: A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame. Ademais, fazem parte da mesma classe de materiais e existe no mercado fornecedor que podem atender a demanda em sua totalidade. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de poucos fornecedores vencedores dos referidos LOTES, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de deslocamentos diversos, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional da contratação para a EPAMIG. Assim, os itens foram agrupados 4 lotes, conforme tabelas abaixo:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 1.000ml;	1756214	UNID.	5
2	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 2.000ml;	1756222	UNID.	5
3	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 250ml;	1052470	UNID.	20
4	Becker - Materia-prima: Vidro borossilicato; Tipo: Forma baixa, Graduado; Volume: 100ml;	1387510	UNID.	10
5	Bureta - Matéria-prima: vidro borossilicato classe A, calibrado 20°C; tipo: com graduacao 1/100, incolor, torneira de teflon; volume: 10 ml;	44180	UNID.	1

6	Bureta - Matéria-prima: vidro borossilicato, incolor ; tipo: 1 classe A, com graduação 1/10; volume: 25 ml; torneira de teflon, espessura do vidro que proporcione equilíbrio adequado entre expansão térmica e resistência mecânica, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente. Calibrado individualmente com certificado de calibração RBC (rede brasileira de calibração) emitido por empresa credenciada no INMETRO.	44199	UNID.	2
7	Pisseta - materia prima: polietileno; bico: curvo; capacidade: 1.000 ml; com graduacao;	1754971	UNID.	6
8	Eletrodo de ph - ph: 0 a 14; temperatura: 0 a 80 graus Celsius; diafragma: cerâmica; eletrólito: universal; sistema de referencia: AG/AGCL; haste: vidro, medindo 140mm x 13mm; eletrodo combinado universal de vidro, referencia interna AG/AGCL, para uso geral em laboratório, com junção cerâmica, pode-se completar o nível do eletrólito. Dimensões 140 mm x 13 mm, faixa de medição entre 0 ph 14,00 ph e temperatura entre 0°C e 80°C.	291919	UNID.	2
9	Contador - tipo: manual; digitos: 4 digitos;	1310364	UNID.	1

10	Peneira granulometrica - aplicacao: para ensaios granulometricos; formato: redonda; medidas/abertura: 8" diametro x 2" altura / malha 325 mesh; materia-prima: latao;	644862	UNID.	1
R\$				

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
11	Luvas nitrílica descartável tamanho G - Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui eficiência bactericida e virucida; Descartável e de uso único Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo)	1796488	Caixa c/ 100 unidades	5
12	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: látex de borracha natural; tamanho: M; pó: isenta de pó; formato: ambidestra; textura: lisa; apresentação: embalagem 100 unidades;	1672681	Caixa	10
13	Luva descartável procedimentos não cirúrgicos - composição: látex de borracha natural; estéril: não; tamanho: G; pó: isenta de pó; formato: ambidestra; textura: lisa; apresentação: embalagem 100 unidades;	1672690	Caixa	5
R\$				

LOTE 3

--

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
14	Becker Forma Baixa Graduado em Polipropileno (PP) 600 mL	1919911	ud	10
15	Becker em vidro borossilicato. Volume 500 mL	365890	ud	10
16	Alça uso laboratório - matéria-prima: platina; finalidade: para uso em microbiologia; tipo: com calibração, 1:100, formato de anel	137561	ud	5
17	Cabo kolle - matéria-prima: alumínio, com cabo em metal envernizado; finalidade: suporte para alca calibrada uso laboratório	516406	ud	5
18	Frasco de erlenmeyer - matéria-prima: vidro borossilicato; boca: estreita de 29 mm; graduação: 100/500, intervalo 50 ml; capacidade: 500 ml; tampa: de polietileno;	1178164	ud	10
19	Frasco de erlenmeyer - matéria-prima: vidro borossilicato; boca: - ; graduação: 50-200, intervalo 25 ml; capacidade: 250 ml; tampa: de polietileno;	1090119	ud	10
20	Tubos de vidro para laboratório - finalidade: tubo de Durham, utilizado para fermentação; formato: comum; medidas: 5 x 40 mm	396877	ud	100

21	Proveta graduada uso laboratório matéria-prima: vidro borossilicato tipo 1, classe a, 3.3; capacidade: 100 ml; graduação: 1 ml a 2 ml; tampa: sem tampa; material tampa: não aplicável; calibração: rbc; limite erro: mais ou menos 0,5 ml; altura: 250 mm a 254 mm; diâmetro externo: 28 mm a 30 mm; material base: polietileno;	1819178	ud	5
R\$				

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
22	Sistema gerador de anaerobiose apresentação: pó finalidade: gerar ambiente de anaerobiose p/microrganismo; Pacote com 16 unidades	498980	unid.	15
23	Jarra de anaerobiose para uso em laboratório - matéria-prima: polipropileno; capacidade volumétrica: 3,5 litros; finalidade: análises microbiológicas de alimentos	1139924	ud	3
R\$				

13. LOCAIS E DADOS DE ENTREGA

LOTE	UNIDADE
1 e 2	Campo Experimental de Gorutuba (CEGR) Rodovia MGT 122 KM 155, Zona Rural Nova Porteirinha/MG - CEP 39525-000 Horário funcionamento: 07:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00

3 e 4	<p>Campo Experimental de Montes Claros (CEMC) Endereço: Rodovia BR 251, s/n, Chácara Recanto dos Araçás Montes Claros/MG CEP: 39404-128 Funcionamento: Segunda-feira - Sexta-feira 07 às 16 horas</p>
-------	--

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da aquisição dos materiais	Impossibilidade de realizar atividades de pesquisa.	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos	Paralisação no fornecimento de produtos	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de produtos estragados	Realização de serviços de maneira incompleta podendo causar danos à saúde dos servidores.	CONTRATADA

A matriz de risco foi elaborada observando os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 13.303/16.

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Maria Geralda Vilela Rodrigues

Fiscal de contrato CEMC: Osvaldo José da Silva

Fiscal de contrato CEGR: José Ocimar Mendes

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)
COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação no Termo de Referência

ITEM/LOTE Nº

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

· Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.

· A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

· O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)

· Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Maria Geralda Vilela Rodrigues

Pesquisadora coordenadora

AVISO DE LICITAÇÃO - COTEP
Processo Licitatório No 3051004000001/2024
SEI/MG No 3050.01.0000267/2024-96

Objeto: Aquisição de vidrarias e materiais para laboratório para atender o projeto "*Causas bióticas e abióticas da mortalidade de pequiyeiros no Norte de Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e da qualidade*". A EPAMIG torna pública a realização de COTEP na forma eletrônica pelo menor valor. O cadastro das propostas deve ser realizado no portal MG - www.compras.mg.gov.br e ficará disponível até a data e hora de abertura da sessão para lances, que ocorrerá no dia 02/04/2024 às 09:00hs com término às 16:00 hs. Termo de referência poderá ser consultado através dos sites www.compras.mg.gov.br, www.epamig.br e poderá ser solicitado através do e-mail luci@epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (31)3489-5042 – 3489-5041.



Documento assinado eletronicamente por **Luci Leni Da Silva, Empregado**, em 22/03/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84655834** e o código CRC **B121C781**.